

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

Em 12 de fevereiro de 2020 o empreendedor formalizou o processo de Licenciamento Ambiental Simplificado – Modalidade Cadastro, conforme PA 6.522/2010. A Declaração de Controle Ambiental e os estudos técnicos foram elaborados sob a responsabilidade técnica da engenheira ambiental Andreia Silva Vargas CREA: MG-211450/D.

2. LOCALIZAÇÃO

O Ecoponto objeto desde licenciamento ambiental está localizado na Rua Joaquim Cardoso Naves, nº 495, no bairro Marciano Brandão no município de Patrocínio – MG. O Empreendimento possui uma área total de aproximadamente 100 m².

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Ecoponto é uma central de recebimento de resíduos que não devem ser descartados no lixo comum. É constituído por um galpão, coberto e impermeabilizado, onde são armazenados temporariamente os resíduos recebidos. Posteriormente esses resíduos são coletados por empresas especializadas em seu transporte e destinação final. O Ecoponto possui um funcionário responsável cujas funções são exercidas em horário comercial, de 8h às 17h30min, e está localizado em zona residencial, conforme o Mapa de Zoneamento Urbano de Patrocínio.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

4.1 Efluentes Líquidos

No empreendimento o efluente gerado é proveniente da cozinha e sanitários e são destinados à rede de esgoto municipal.

4.2 Resíduos Sólidos

O Ecoponto recebe e armazena temporariamente resíduos eletroeletrônicos, como por exemplo: televisores, computadores, impressoras, celulares, entre outros; pilhas e baterias, exceto baterias automotivas; e lâmpadas fluorescentes. Posteriormente esses resíduos são coletados por empresas especializadas em seu transporte e destinação final.

São gerados no local resíduos de escritório (papel, plástico, papelão), destinados à coleta seletiva, e resíduos domésticos, como restos de alimentos e resíduos provenientes dos sanitários, que são destinados à coleta pública.

4.3 Emissões atmosféricas

Provenientes dos veículos de carga/descarga durante a entrega ou coleta de resíduos, sendo de baixo impacto.

4.4 Ruídos

Ruídos intermitentes, durante as atividades de carga/descarga de veículos.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

6. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-CADASTRO) com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendedor **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO CNPJ nº 18.468.033/0001-26** e ao empreendimento **ECOPONTO DE ELETRONICOS**, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 12 de fevereiro de 2020.